



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda****Serviços de Capacitação****1. Unidade Demandante**

Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima	214	9445	eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda****2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação do magistrado José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, através de Instrutoria Interna, para ministrar curso "Formação de Laboratoristas: inovação nos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania"

**2.2 Descrição da Capacitação e Quantidade de Servidores**

Serviços de Capacitação		
Nº Item	Descrição da Capacitação	Quantidade de Servidores
01	Formação de Laboratoristas: inovação nos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania	40

**2.3 Alinhamento Estratégico**

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Não se aplica
---	---------------

Objetivo do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas (PEGP):

Não se aplica

### 3. Motivação da Demanda

Necessidade de desenvolvimento de servidoras e servidores com perfis inovadores, que apresentem soluções diferenciadas frente aos novos desafios. Para tanto, pretende-se fazer uma imersão no universo do design thinking com foco nas especificidades do Poder Judiciário; apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia; e fazer uma introdução à prototipagem no Poder Judiciário, com recorte especial aos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania.

### 4. Resultados Pretendidos

Capacitar os participantes com ênfase na atividades abaixo:

1. Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre métodos, abordagens e rotinas ágeis aplicadas ao Poder Judiciário. Compreender as fases e as ferramentas que compõem o as abordagens: Scrum, PMC, Google Design Sprint, entre outras. Construir uma solução inovadora a partir do uso de métodos ágeis para desafios identificados durante a ação formativa.
2. Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre gestão da inovação no Poder Judiciário, como também sobre a abordagem do Design Thinking. Construir um mapa de oportunidades de inovação a partir de técnicas, métodos e abordagens inovadoras. Realizar pesquisa com usuários e atores diretos e indiretos relacionados aos desafios estratégicos de gestão da inovação. Produzir um ciclo de ideação para consolidação das problemáticas e desafios levantados durante a ação formativa. Construir protótipos a partir das ideias geradas durante a ação formativa.
3. Introduzir aspectos sobre prototipagem e como esta abordagem pode ser aplicada no setor público. Apresentar principais ferramentas para desenvolvimento de protótipos de baixa, média ou alta complexidade. Simular um ciclo de prototipagem a partir de um desafio orientado às equipes de trabalho.

### 5. Expectativa de entrega do serviço

Sugestão de período para entrega do serviço

28/02 a 08/03/22

### 6. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Hugo Lustosa Belfort do Nascimento	908	9444	hugo.belfort@tre-pe.jus.br

### 7. Anexos

### 8. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA**, Coordenador(a) da EJE, em 03/02/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO**, Assistente Chefe, em 03/02/2023, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2116321** e o código CRC **3B3E7939**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Estudos Técnicos Preliminares****Serviços de Capacitação****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação do magistrado José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, através de Instrutoria Interna, para ministrar curso "Formação de Laboratoristas: inovação nos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania", destinado a até 40 servidoras e servidores do TRE/PE.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Escola Judiciária Eleitoral	EJE

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

Documento de Oficialização da Demanda	2116321
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2116624

**1.4. Requisitos do Objeto**

Necessidade de desenvolvimento de servidoras e servidores com perfis inovadores, que apresentem soluções diferenciadas frente aos novos desafios no serviço público. Para tanto, pretende-se fazer uma imersão no universo do design thinking com foco nas especificidades do Poder Judiciário; apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia; e fazer uma introdução à prototipagem no Poder Judiciário, com recorte especial aos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania.

**1.5. Benefícios Esperados**

Capacitar os participantes com ênfase nas atividades abaixo:

1. Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre métodos, abordagens e rotinas ágeis aplicadas ao Poder Judiciário. Compreender as fases e as ferramentas que compõem o as abordagens: Scrum, PMC, Google Design Sprint, entre outras. Construir uma solução inovadora a partir do uso de métodos ágeis para desafios identificados durante a ação formativa.
2. Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre gestão da inovação no Poder Judiciário, como também sobre a abordagem do Design Thinking. Construir um mapa de oportunidades de inovação a partir de técnicas, métodos e abordagens inovadoras. Realizar pesquisa com usuários e atores diretos e indiretos relacionados aos desafios estratégicos de gestão da inovação. Produzir um ciclo de ideação para consolidação das problemáticas e desafios levantados durante a ação formativa. Construir protótipos a partir das ideias geradas durante a ação formativa.
3. Introduzir aspectos sobre prototipagem e como esta abordagem pode ser aplicada no setor público. Apresentar principais ferramentas para desenvolvimento de protótipos de baixa, média ou alta complexidade. Simular um ciclo de prototipagem a partir de um desafio orientado às equipes de trabalho.

**1.6. Alinhamento Estratégico**

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas / Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	05

### 1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

Trata-se de um oficina personalizada para a Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, uma vez que traz um recorte, dentro das práticas da oficina de laboratorista de inovação, direcionado às atividades da Escola, como os processos de aprendizagem do direito eleitoral e práticas relacionadas às ações de cidadania.

Sendo assim, não há empresas no mercado que disponibilizem o curso com esta formatação.

### 1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

Ofertar às servidoras e aos servidores, além dos cursos de atualização em Direito eleitoral, um novo formato de curso, com metodologias ativas e inovadoras.

Este tipo de formação é essencial para a construção de judiciário mais inclusivo, rompendo paradigmas e com foco nas demandas reais do nosso público, usando criatividade e ferramentas inovadoras.

### 1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

Carga-horária: 24 horas

Modalidade: presencial

Público: até 40 servidoras e servidores

Conteúdo:

#### Módulo I - Design Thinking aplicado ao Poder Judiciário

##### Ementa

Design Thinking e Setor Público; Pensamento visual; Empatia e co-criação de soluções; Processos de ideação; Introdução à prototipagem; Experiência do usuário; Oportunidade de Inovação; O pitch e comunicação.

##### Objetivo Geral

Desenvolver junto aos participantes um ciclo de design thinking com foco nas especificidades do Poder Judiciário.

##### Objetivos Específicos

Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre gestão da inovação no Poder Judiciário, como também sobre a abordagem do Design Thinking.

Construir um mapa de oportunidades de inovação a partir de técnicas, métodos e abordagens inovadoras.

Realizar pesquisa com usuários e atores diretos e indiretos relacionados aos desafios estratégicos de gestão da inovação.

Produzir um ciclo de ideação para consolidação das problemáticas e desafios levantados durante a ação formativa.

Construir protótipos a partir das ideias geradas durante a ação formativa.

#### Módulo II - Metodologias Ágeis para uma Gestão Pública Inovadora

##### Ementa

Métodos Ágeis e suas funcionalidades; Lean; Scrum; Google Design Sprint; Implantação de Rotinas ágeis; Project Model Canvas (PMC).

##### Objetivo Geral

Apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia.

##### Objetivos Específicos

Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre métodos, abordagens e rotinas ágeis aplicadas ao Poder Judiciário.

Compreender as fases e as ferramentas que compõem o as abordagens: Scrum, PMC, Google Design Sprint, entre outras.

Construir uma solução inovadora a partir do uso de métodos ágeis para desafios identificados durante a ação formativa.

#### Módulo III - Introdução à Prototipagem: conectando expectativa e realidade nos processos inovadores para o setor público

##### Ementa

Introdução à prototipagem; elementos para construção de processos de prototipagem; Ciclo de prototipagem; Prototipagem em baixa, média e alta complexidade; cultura da prototipagem no Poder Judiciário.

##### Objetivo Geral

Apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia.

##### Objetivos Específicos

Introduzir aspectos sobre prototipagem e como esta abordagem pode ser aplicada no setor público.

Apresentar principais ferramentas para desenvolvimento de protótipos de baixa, média ou alta complexidade.

Simular um ciclo de prototipagem a partir de um desafio orientado às equipes de trabalho.

#### Avaliação do Curso

A aprovação no Curso resultará do aproveitamento correspondente a 75% da pontuação das atividades propostas, assim como frequência e participação em todas as unidades do curso.

Segue em anexo proposta do curso (2126166).

### 1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

#### Local:

O curso será ministrado na Sala IDEIAS da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), uma vez que teve origem na ESMAPE e é todo formatado para uso em ambientes adequados a práticas e metodologias inovadoras, sendo ideal a utilização desse espaço.

O local já foi formalmente solicitado pelo SEI 0001977-46.2023.6.17.8600 e não terá custo para o TRE-PE.

#### Período:

28/02 (segunda): 8h às 12h

01/03 (quarta): 8h às 12h e 14h às 18h

02/03 (quinta): 14h às 18h

08/03 (quarta): 8h às 12h e 14h às 18h

**1.11. Custos Totais da Solução****1.11.1. Orçamento Estimado**

Com base na Resolução nº 23.545/2017, o custo com instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Portaria nº 24.839/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Facilitador: José Faustino Macêdo de Souza Ferreira. Graduação: Pós-graduação. Percentual aplicado: 1,7%. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 464,16 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- **Valor total: R\$ R\$ 11.139,84** (Onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**2. Critérios de Sustentabilidade**

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

No que se refere aos critérios ambientais, a referida contratação possui todo o seu material em formato eletrônico e disponibilizado online, conforme recomendação contida na Informação 8933 da Assistência de Gestão Sociambiental (1168692), validada pela Informação (1409785).

**3. Estratégia para a Contratação****3.1. Natureza do objeto**

Trata-se de prestação de serviço de treinamento, com execução e pagamento no mesmo exercício financeiro - 2023.

**3.2. Modalidade da contratação**

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	x
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

Tanto a tabela remuneratória como o pagamento será de acordo com a Resolução TSE nº 23.545/07, que disciplina o pagamento de instrutoria interna.

**3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida**

Entendemos que a presente contratação deve ser realizada através de pagamento de **Instrutoria Interna**, de acordo com o art. 76-A da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

A aludida Resolução prevê em seu art. 1º, inciso I, alínea "a" o pagamento de encargo de curso ao servidor que:

*I - atuar como instrutor nos eventos previstos no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, desenvolvendo atividades como:*

*a) facilitador, responsável pela mediação da aprendizagem, a partir de atividades teóricas e práticas, conforme planejamento de ensino, na modalidade presencial;*

**Fundamento.** A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

Em seu art. 13, a Resolução expande a possibilidade de contratação de magistrado também: "*Enquanto não houver norma específica, as disposições desta resolução são aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral.*"

*Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os magistrados podem atuar em evento de capacitação como instrutores convidados, sendo-lhes devida a retribuição de que trata esta resolução. (grifo nosso)"*

O instrutor é magistrado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme carteira funcional anexa (2126176), estando, portanto, apto a prestar o serviço de instrutoria interna.

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com pós-graduação o percentual corresponde a 1,7 %. (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017).

#### Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988.** Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos.**

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: **curso**, seminário, oficina, entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores**, designados por serem profissionais que já acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso do instrutor **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, que é magistrado do TJPE, além de ter ministrado cursos no órgão de origem como instrutor interno.**

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a EJE utiliza o banco de instrutores do TSE e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, tendo em vista que ainda está em processo de implantação o banco de instrutores do TRE/PE.

O servidor se encontra devidamente **cadastrado no banco de instrutores da ENFAM, com formação em três módulos do curso FOFO - Formação de Formadores** (certificados anexos 2126172). Para observar a **alternância entre instrutores**, declaramos que esta Escola nunca realizou contratação por instrutoria interna do referido professor, nem do tema aqui tratado. Desta feita, s.m.j, entendemos que não há necessidade realizar alternância entre os servidores cadastrados naquele no banco de instrutores da ENFAM.

Conforme determina o art. 5º da Res. TSE nº 23.545/17, juntamos declaração do instrutor (2126447) de que não está licenciado ou afastado, nos termos dos arts. 81, incisos I a VII, 94, 95, 96-A, 97, 102, 202, 207, 208, 210 e 211, da Lei n.º 8.112. Declarou ainda que; *"a retribuição percebida não é superior ao equivalente a 120 horas de trabalho anuais (art. 8º, III da Res. TSE nº 23.545/2017)".*

A escolha do formador foi amparada na experiência que possui sobre o tema que abordará no curso, conforme dados abaixo:

O contratado possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (2008). Pós Graduado em Direito Público pela Universidade Maurício de Nassau (Recife-PE). cursando Mestrado em Inteligência Computacional pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Atualmente é Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Professor e Conferencista. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, Empresarial, Ambiental. **Atua nas áreas de inovação aplicada ao Poder Judiciário, com desenvolvimento de projetos de Inteligência Artificial. Coordena o IDEIAS-TJPE - Instituto de Desenvolvimento de Inovação Aplicada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e o TJPELABS. Já ministrou cursos na mesma temática no TRT - 6ª Região, JF - Paraná, TJ - Paraná, TJ - Pará e TJ - Minas Gerais. No TJ de Pernambuco já houve a formação de duas turmas.**

Juntamos ao processo diplomas de conclusão de pós-graduação, para comprovar o grau de escolaridade (2126182).

Diante do currículo apresentado, visível, pois, a vantajosidade da contratação e o notório saber do instrutor em questão, motivo pelo qual foi escolhida esta modalidade de contratação.

#### Análise do custo da contratação:

Dentre as alternativas para realização do curso, a contratação de instrutoria interna apresenta-se como **vantajosa para a Administração**, uma vez que se baseia em um valor previamente estipulado pelo TSE, não havendo possibilidade de oscilação de mercado.

O curso tem uma carga-horária de 24 horas.

O custo com a instrutoria interna é de **RS 11.139,84** (Onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - **RS 464,16 (valor da hora-aula) x 24 horas-aula = RS 11.139,84**

Para fins da análise da compatibilidade do preço estimado para a presente contratação com o preço praticado pelo mercado, juntamos ao processo os documentos que embasaram a pesquisa, extraídos no Diário Oficial da União (2126315).

#### **PESQUISA DE MERCADO**

Órgão	Curso	Carga-horária	Valor	Valor da hora-aula
TRE-PI	Formação de Formadores em Cidadania	16 h/a	RS 6.000,00	RS 375,00
TRE-SC	Curso de Formação de Formadores para Ações de Cidadania	16 h/a	RS 7.680,00	RS 480,00
TRF-3	curso "Formação de Formadores - FOFO Nível 1 - Módulo 2 - Elementos Didáticos da Prática Docente"	20 h/a (síncronas)	RS 10.248,00	RS 512,40

À vista de toda documentação juntada e informações prestadas, entendemos **restar demonstrada a razoabilidade e a vantagem da contratação em tela.**

#### **3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato**

O curso será realizado de 28/02 a 08/03/22.

A prestação do serviço encerra-se com término do curso.

**3.5. Parcelamento do objeto**

Não se aplica

**3.6. Adjudicação do objeto**

Não se aplica

**3.7. Formalização da Contratação**

Um vez que, após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, a EJE sugere a substituição do termo contratual pela **Nota de Empenho de Despesa**, por ser esse o procedimento para o empenhamento da despesa.

**3.8. Classificação da despesa**

Trata-se de uma despesa corrente, cuja natureza de despesa é: 33903948 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**3.9. Equipe de Planejamento da Contratação**

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima	eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br	CEJE	9445
Integrante Técnico	Hugo Lustosa Belfort do Nascimento	hugo.belfort@tre-pe.jus.br	EJE	9554
Integrante Administrativo	Gilcikely Buarque Silva Almeida	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br	ASEEL	9444

**3.10. Equipe de Gestão da Contratação**

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima	eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br	CEJE	9445
Fiscal Técnico	Hugo Lustosa Belfort do Nascimento	hugo.belfort@tre-pe.jus.br	EJE	9554
Fiscal Administrativo	Gilcikely Buarque Silva Almeida	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br	ASEEL	9444
Fiscal Demandante	Hugo Lustosa Belfort do Nascimento	hugo.belfort@tre-pe.jus.br	EJE	9554

O servidor Hugo Lustosa Belfort do Nascimento está acumulando as duas funções pois a Escola é demandante e contratante da presente contratação.

**4. Análise de Riscos**

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Falta de documentação exigida	Invalidez dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada: certidões, atestados, declarações.	1	3	3	Se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para recebimento da documentação		
Incompatibilidade na agenda do contratante	Alterações das datas do curso que impossibilitem a sua realização em razão de incompatibilidade na agenda do contratante	2	3	6	Verificar com o contratante novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de mudança de datas		

**5. Informações Complementares**

*Não se aplica*

## 6. Anexos

Anexo I - Proposta do curso (2126166)  
Anexo II - Banco de instrutores - ENFAM (2126172)  
Anexo III - Comprovante de vínculo (2126176)  
Anexo IV - Certificado de pós-graduação (2126182)  
Anexo V - Pesquisa de mercado (2126315)  
Anexo VI - Currículo do instrutor (2126316)  
Anexo VIII - Declaração do instrutor (2126447)

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO**, **Assistente Chefe**, em 09/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/02/2023, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA**, **Coordenador(a) da EJE**, em 09/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2123075** e o código CRC **9A2FC804**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**  
**Serviços de Capacitação**

## 1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

### 1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação do magistrado José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, através de Instrutoria Interna, para ministrar o curso "Formação de Laboratoristas: inovação nos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania", destinado a até 40 servidoras e servidores do TRE/PE.

Trata-se de um serviço de natureza comum - capacitação/treinamento -, com as especificidades inerentes ao curso e à modalidade da contratação, qual seja, "contratação direta por inexigibilidade de licitação" em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

### 1.2. Vigência da Contratação

O curso será realizado de 28/02 a 08/03/22.

A prestação do serviço encerra-se com o término do curso.

Um vez que após a realização da capacitação esgota-se a vigência da contratação, a EJE sugere a substituição do termo contratual pela **Nota de Empenho de Despesa** por ser esse o procedimento para o empenhamento da despesa.

## 2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

Entendemos que a presente contratação deve ser realizada através de pagamento de **Instrutoria Interna**, de acordo com o art. 76-A da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

A aludida Resolução prevê em seu art. 1º, inciso I, alínea "a" o pagamento de encargo de curso ao servidor que:

*I - atuar como instrutor nos eventos previstos no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, desenvolvendo atividades como:*

*a) facilitador, responsável pela mediação da aprendizagem, a partir de atividades teóricas e práticas, conforme planejamento de ensino, na modalidade presencial;*

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

Em seu art. 13, a Resolução expande a possibilidade de contratação de magistrado também: "*Enquanto não houver norma específica, as disposições desta resolução são aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral.*"

*Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os magistrados podem atuar em evento de capacitação como instrutores convidados, sendo-lhes devida a retribuição de que trata esta resolução. (grifo nosso)"*

O instrutor é magistrado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme carteira funcional anexa (2126176), estando, portanto, apto a prestar o serviço de instrutoria interna.

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com pós-graduação o percentual corresponde a 1,7 %. (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017).

### Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988**. Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos.**

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: **curso**, seminário, oficina, entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores**, designados por serem profissionais que já **acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público** que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso do instrutor **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, que é magistrado do TJPE, além de ter ministrado cursos no órgão de origem como instrutor interno.**

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a EJE utiliza o banco de instrutores do TSE e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, tendo em vista que ainda está em processo de implantação o banco de instrutores do TRE/PE.

O servidor se encontra devidamente **cadastrado no banco de instrutores da ENFAM, com formação em três módulos do curso FOFO - Formação de Formadores** (certificados anexos 2126172). Para observar a **alternância entre instrutores**, esclarecemos que esta Escola nunca realizou contratação por instrutoria interna do referido professor, nem do tema aqui tratado. Desta feita, s.m.j., entendemos que não há necessidade de realizar alternância entre os servidores cadastrados naquele no banco de instrutores da ENFAM.

Conforme determina o art. 5º da Res. TSE nº 23.545/17, juntamos declaração do instrutor (2126447) de que não está licenciado ou afastado, nos termos dos arts. 81, incisos I a VII, 94, 95, 96-A, 97, 102, 202, 207, 208, 210 e 211, da Lei n.º 8.112. Declarou ainda que; "a retribuição percebida não é superior ao equivalente a 120 horas de trabalho anuais (art. 8º, III da Res. TSE nº 23.545/2017)".

A escolha do formador foi amparada na experiência que possui sobre o tema que abordará no curso, conforme dados abaixo:

O contratado possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (2008). Pós Graduado em Direito Público pela Universidade Maurício de Nassau (Recife-PE). Cursando Mestrado em Inteligência Computacional pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Atualmente é Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Professor e Conferencista. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, Empresarial, Ambiental. **Atua nas áreas de inovação aplicada ao Poder Judiciário, com desenvolvimento de projetos de Inteligência Artificial. Coordena o IDEIAS-TJPE - Instituto de Desenvolvimento de Inovação Aplicada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e o TJPELABS. Já ministrou cursos na mesma temática no TRT - 6ª Região, JF - Paraná, TJ - Paraná, TJ - Pará e TJ - Minas Gerais. No TJ de Pernambuco já houve a formação de duas turmas.**

Juntamos ao processo diplomas de conclusão de pós-graduação, para comprovar o grau de escolaridade (2126182).

Diante do currículo apresentado, visível, pois, a vantajosidade da contratação e o notório saber do instrutor em questão, motivo pelo qual foi escolhida esta modalidade de contratação.

#### Análise do custo da contratação:

Dentre as alternativas para realização do curso, a contratação de instrutoria interna apresenta-se como **vantajosa para a Administração**, uma vez que se baseia em um valor previamente estipulado pelo TSE, não havendo possibilidade de oscilação de mercado.

O curso tem uma carga-horária de 24 horas.

O custo com a instrutoria interna é de **R\$ 11.139,84** (Onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - **R\$ 464,16 (valor da hora-aula) x 24 horas-aula = R\$ 11.139,84**

Para fins da análise da compatibilidade do preço estimado para a presente contratação com o preço praticado pelo mercado, juntamos ao processo os documentos que embasaram a pesquisa, extraídos no Diário Oficial da União (2126315).

#### PESQUISA DE MERCADO

Órgão	Curso	Carga-horária	Valor	Valor da hora-aula
TRE-PI	Formação de Formadores em Cidadania	16 h/a	R\$ 6.000,00	R\$ 375,00
TRE-SC	Curso de Formação de Formadores para Ações de Cidadania	16 h/a	R\$ 7.680,00	R\$ 480,00
TRF-3	curso "Formação de Formadores - FOFO Nível 1 - Módulo 2 - Elementos Didáticos da Prática Docente"	20 h/a (síncronas)	R\$ 10.248,00	R\$ 512,40

À vista de toda documentação juntada e informações prestadas, entendemos **restar demonstrada a razoabilidade e a vantagem da contratação em tela.**

### 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

Contratação direta por inexigibilidade em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

DADOS DO INSTRUTOR	
Nome	José Faustino Macêdo de Souza Ferreira
CPF	050215524-81
Dados para pagamento	Pagamento será realizado por descentralização de crédito. O pagamento da gratificação será, prioritariamente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem (TJPE), sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário, conforme previsto no § 6º do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

#### 3.1. Critério de Julgamento, Adjucação e Homologação

Contratação direta por inexigibilidade.

#### 3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade.

#### 3.3. Das Condições de Habilitação

Condições já esmiuçadas no tópico "2. Fundamentação da Contratação" deste TR.

### 4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

#### 4.1. Descrição da Solução

**Curso:** "Formação de Laboratoristas: inovação nos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania".

**Instrutor:** magistrado José Faustino Macêdo de Souza Ferreira

**Carga-horária:** 24 horas

**Modalidade:** presencial

**Público:** até 40 servidoras e servidores do TRE-PE

Conteúdo:

### **Módulo I - Design Thinking aplicado ao Poder Judiciário**

#### Ementa

Design Thinking e Setor Público; Pensamento visual; Empatia e co-criação de soluções; Processos de ideação; Introdução à prototipagem; Experiência do usuário; Oportunidade de Inovação; O pitch e comunicação.

#### Objetivo Geral

Desenvolver junto aos participantes um ciclo de design thinking com foco nas especificidades do Poder Judiciário.

#### Objetivos Específicos

Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre gestão da inovação no Poder Judiciário, como também sobre a abordagem do Design Thinking.

Construir um mapa de oportunidades de inovação a partir de técnicas, métodos e abordagens inovadoras.

Realizar pesquisa com usuários e atores diretos e indiretos relacionados aos desafios estratégicos de gestão da inovação.

Produzir um ciclo de ideação para consolidação das problemáticas e desafios levantados durante a ação formativa.

Construir protótipos a partir das ideias geradas durante a ação formativa.

### **Módulo II - Metodologias Ágeis para uma Gestão Pública Inovadora**

#### Ementa

Métodos Ágeis e suas funcionalidades; Lean; Scrum; Google Design Sprint; Implementação de Rotinas ágeis; Project Model Canvas (PMC).

#### Objetivo Geral

Apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia.

#### Objetivos Específicos

Apresentar aspectos teóricos e práticos sobre métodos, abordagens e rotinas ágeis aplicadas ao Poder Judiciário.

Compreender as fases e as ferramentas que compõem o as abordagens: Scrum, PMC, Google Design Sprint, entre outras.

Construir uma solução inovadora a partir do uso de métodos ágeis para desafios identificados durante a ação formativa.

### **Módulo III - Introdução à Prototipagem: conectando expectativa e realidade nos processos inovadores para o setor público**

#### Ementa

Introdução à prototipagem; elementos para construção de processos de prototipagem; Ciclo de prototipação; Prototipagem em baixa, média e alta complexidade; cultura da prototipagem no Poder Judiciário.

#### Objetivo Geral

Apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia.

#### Objetivos Específicos

Introduzir aspectos sobre prototipagem e como esta abordagem pode ser aplicada no setor público.

Apresentar principais ferramentas para desenvolvimento de protótipos de baixa, média ou alta complexidade.

Simular um ciclo de prototipagem a partir de um desafio orientado às equipes de trabalho.

### **Avaliação do Curso**

A aprovação no Curso resultará do aproveitamento correspondente a 75% da pontuação das atividades propostas, assim como frequência e participação em todas as unidades do curso.

### **Local:**

O curso será ministrado na Sala IDEIAS da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). O curso teve origem na ESMAPE e é todo formatado para uso de ambiente adequado a práticas e metodologias inovadoras, sendo ideal a utilização desse espaço. O local já foi formalmente solicitado pelo SEI 0001977-46.2023.6.17.8600 e não terá custo para o TRE-PE.

### **Período:**

28/02 (segunda): 8h às 12h

01/03 (quarta): 8h às 12h e 14h às 18h

02/03 (quinta): 14h às 18h

08/03 (quarta): 8h às 12h e 14h às 18h

## **4.2. Adequação Orçamentária**

**4.2.1. Sequencial do PCA**

Sequencial 5 do PCA2023.

**4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

Trata-se de uma despesa corrente do Orçamento Ordinário, cuja natureza de despesa é: 33903948 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

**4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho**

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

**5. Requisitos da Contratação** (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Necessidade de desenvolvimento de servidoras e servidores com perfis inovadores, que apresentem soluções diferenciadas frente aos novos desafios no serviço público. Para tanto, pretende-se fazer uma imersão no universo do *design thinking* com foco nas especificidades do Poder Judiciário; apresentar métodos, processos e rotinas ágeis de desenvolvimento e gestão de soluções as quais oferecem novos olhares para a construção de soluções inovadoras para os desafios do dia-a-dia; e fazer uma introdução à prototipagem no Poder Judiciário, com recorte especial aos processos de aprendizagem do direito eleitoral e nas práticas relacionadas às ações de cidadania.

**5.1. Materiais e Equipamentos**

Todos os materiais e equipamentos necessários serão disponibilizados pelos instrutor e/ou estarão disponíveis na sala IDEIAS-ESMAPE.

**5.2. Condições da Proposta**

Não se aplica, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade.

**5.3. Valor da Contratação**

Com base na Resolução nº 23.545/2017, o custo com instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 27.303,62 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Portaria nº 24.839/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- Facilitador: José Faustino Macêdo de Souza Ferreira. Graduação: Pós-graduação. Percentual aplicado: 1,7%. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 464,16 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- **Valor total: R\$ R\$ 11.139,84** (Onze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**5.4. Critérios de Sustentabilidade**

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

No que se refere aos critérios ambientais, a referida contratação possui todo o seu material em formato eletrônico e disponibilizado online, conforme recomendação contida na Informação 8933 da Assistência de Gestão Sociambiental (1168692), validada pela Informação (1409785).

**6. Modelo de Execução do Objeto** (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Vide o tópico "4.1. Descrição da Solução".

<b>Local e Horário da Prestação dos Serviços</b>	Local: Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). Datas e horários: 28/02 (segunda), 8h às 12h; 01/03 (quarta), 8h às 12h e 14h às 18h; 02/03 (quinta), 14h às 18h; 08/03 (quarta), 8h às 12h e 14h às 18h.
<b>Prazo para Prestação do Serviço</b>	O curso será realizado de 28/02 a 08/03/22.

**6.1. Obrigações da Contratada**

- *Ministrar o curso pessoalmente, haja vista a impossibilidade de substituição por força da fundamentação legal da contratação;*
- *Iniciar o curso na hora marcada;*
- *Cumprir todo o conteúdo programático proposto.*

**6.2. Obrigações do Contratante**

Efetuar o pagamento dentro do prazo legal, após apresentado atesto pelo setor demandante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratado.

## 7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<b>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</b>	Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima	9445	eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br
<b>Fiscais da Contratação*</b>	Hugo Lustosa Belfort do Nascimento (Fiscal Técnico e Fiscal Demandante)	9554	hugo.belfort@tre-pe.jus.br
	Gilcikely Buarque Silva Almeida (Fiscal Administrativo)	9444	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br

\*O servidor Hugo Lustosa Belfort do Nascimento está acumulando as duas funções pois a Escola é demandante e contratante da presente contratação.

### 7.1. Penalidades

Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.2., supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na própria Lei n.º 14.133/2021 e normativos correlatos.

## 8. Informações Complementares

Não se aplica.

## 9. Anexos

Os anexos desta contratação seguem apensos ao ETP (2123075).

## 10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUSTOSA BELFORT DO NASCIMENTO, Assistente Chefe**, em 09/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/02/2023, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 09/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2123883** e o código CRC **8B5045A1**.